

POLÍTICA DE INTERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A Política de Interação com Órgãos Públicos da Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural – ASDUR tem como objetivo definir princípios e diretrizes para o relacionamento ético, transparente e responsável com autoridades, agentes e instituições públicas, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os dirigentes, colaboradores, representantes, prestadores de serviço e parceiros que, de forma direta ou indireta, mantenham relacionamento com órgãos públicos municipais, estaduais, federais ou entidades da administração indireta.

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Atuação ética, transparente e baseada no interesse público;
- Proibição de qualquer forma de suborno, favorecimento ou vantagem indevida;
- Cumprimento rigoroso da legislação e dos regulamentos aplicáveis;
- Respeito à independência e à imparcialidade das decisões dos agentes públicos;
- Documentação e registro formal de todos os contatos institucionais relevantes.

4. FORMAS DE INTERAÇÃO PERMITIDAS

As interações com órgãos e agentes públicos devem ocorrer de maneira formal e profissional, exclusivamente para tratar de assuntos relacionados às atividades institucionais da ASDUR, como:

- Participação em reuniões, audiências ou eventos oficiais;
- Celebração de parcerias, convênios e termos de fomento ou colaboração;
- Prestação de contas e cumprimento de obrigações legais e contratuais.

5. PRÁTICAS VEDADAS

É terminantemente proibido:

- Oferecer, prometer ou autorizar o pagamento de qualquer vantagem indevida a agente público;
- Solicitar tratamento privilegiado, informações confidenciais ou favorecimentos;
- Utilizar intermediários para influenciar decisões administrativas;
- Omitir informações ou apresentar documentos falsos em processos oficiais.

6. TRANSPARÊNCIA E REGISTRO DAS INTERAÇÕES

Toda interação com agentes públicos deve ser documentada e arquivada, com registro de data, local, participantes e objetivo da reunião. Essas informações garantem a rastreabilidade e a conformidade institucional.

7. RESPONSABILIDADES

Compete à Diretoria Executiva supervisionar as relações institucionais com órgãos públicos, assegurando que todas ocorram dentro dos limites legais e éticos. Os representantes da ASDUR devem agir com prudência e respeito às normas de conduta pública.

8. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

Qualquer dúvida ou denúncia sobre interações inadequadas com órgãos públicos deve ser encaminhada ao canal oficial da ASDUR: acede.cultura@gmail.com. As manifestações serão tratadas com confidencialidade e sem retaliação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva da ASDUR e deve ser revisada periodicamente, em conformidade com as boas práticas de integridade e governança institucional.

Eldorado do Carajás/PA, 02 de abril de 2025.

Josy Kaliny Braga Barros
Presidente da ASDUR

Aprovado pela Diretoria Executiva da ASDUR em 09/04/2025.